



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.087/2022

Data: 07 de janeiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303.500,00 (Trezentos e três mil e quinhentos reais), conforme Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição de saldo financeiros remanescentes de exercícios anteriores do Fundo Nacional de Saúde para destinação exclusiva de ações de saúde.

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 - Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

10.301.1003.1-010 - Transposição - Lei Complementar nº. 172/2020

3391 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	14.000,00
3932 0322 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	56.500,00
3933 0328 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	6.500,00
3934 0329 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	115.000,00
3935 0330 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	2.500,00
3936 0495 09.02.06.20 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	109.000,00

Total.....303.500,00

Art. 2º Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior: FR 000 - R\$ 13.056,68; FR 322 - R\$ 54.930,34; FR 328 - R\$ 5.583,83; FR 329 - R\$ 113.027,19; FR 330 - R\$ 1.389,81; FR 495 - R\$ 106.167,48, totalizando R\$ 294.155,33 e os excesso de arrecadação: FR 000 - R\$ 943,32; FR 322 - R\$ 1.569,66; FR 328 - R\$ 916,17; FR 329 - R\$ 1.972,81; FR 330 - R\$ 1.110,19; FR 495 - R\$ 2.832,52, totalizando R\$ 9.344,67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal